



## **Câmara Municipal de Curitiba**

### **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

**Comissões Administrativas, Escola do Legislativo  
e Procuradoria Jurídica**



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

---

## SUMÁRIO

---

1. Introdução
2. Comissão de Avaliação de Desempenho
3. Comissão Disciplinar Permanente
4. Comissão Especial de Avaliação de Baixa de Bens
5. Comissão Especial de Recebimento de Bens
6. Comissão Permanente de Licitação
7. Comissão Superior de Recursos Humanos
8. Comissão de Proteção da Atividade Funcional
9. Procuradoria Jurídica
10. Escola do Legislativo
11. Conclusões da Controladoria do Legislativo



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

---

## 1. Introdução

---

Buscando contribuir com o aprimoramento da eficiência administrativa e otimização dos recursos empregados na manutenção da máquina pública, e também no estrito cumprimento de suas atribuições legais, a Controladoria do Legislativo curitibano empreendeu um levantamento qualitativo junto às Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Curitiba, bem como junto à Procuradoria Jurídica e à Escola do Legislativo, a fim de verificar o andamento das atividades que são de competência de cada órgão e comissão, buscando compreender suas dificuldades, assim como identificar sugestões e aspectos de melhoria que possam contribuir para a elevação do nível de eficiência e de transparência de cada ente.

O relatório compõe-se de um breve diagnóstico (quando foi possível realizá-lo a partir das respostas obtidas), das sugestões havidas no ente analisado, das sugestões adicionais do órgão de controle, dos apontamentos especiais realizados pelo ente e dos apontamentos adicionais da Controladoria.

Curitiba, 7 de junho de 2024.

**Controladoria do Legislativo**



---

## 2. Comissão de Avaliação de Desempenho

---

### **Diagnóstico:**

1. Todos os processos de acompanhamento e produção de avaliações de desempenho tramitam fora do SPAE (utilizam módulo Eloweb): tal prática dificulta o controle interno, a verificação independente dos processos e reduz a transparência nos respectivos processos.

### **Sugestões colhidas na comissão:**

1. Ajuste em relação à anexação de documentos no SPAE, a fim de facilitar o acompanhamento nos processos de estágio probatório, uma vez que é necessário constar nesses processos os formulários de avaliação de desempenho que são gerados pelo sistema Eloweb.
2. Revisar e aprimorar o rol das atividades da comissão anualmente;
3. Estar atento ao desenvolvimento do Plano de Cargos e Salários e seus impactos diretos em relação aos servidores;
4. Revisar e atualizar periodicamente a legislação vigente;
5. Promover o contínuo desenvolvimento do sistema Eloweb para melhoria constante dos fluxos das avaliações;
6. Promover capacitação técnica para os integrantes da comissão.

### **Sugestões da Conlegis:**

1. Integrar o formulário de avaliação de desempenho ao SPAE, a fim de centralizar a tramitação do processo em um único sistema, de modo a garantir transparência e controle;
2. Ajustar o SPAE para permitir a anexação de documentos sem necessidade de tramitação.

### **Destaques apontados pela comissão:**

Trabalhamos em conjunto com o Setor de Gestão de Pessoas e, a cada 6 meses, encartamos os formulários de avaliação de desempenho no processos de acompanhamento de estágio probatório, até completar 3 anos. Ocorre que o SPAE não



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

tem uma opção de apenas anexar documentos, temos que manifestar e anexar o formulários, após tramitar para o próprio setor e receber. Deixar para encartar os formulários só no final do período de estágio probatório não é eficiente. Por isso, se tivesse uma opção apenas de juntada deixaria o processo mais simples e sem manifestações desnecessárias.

### **Apontamentos da Conlegis:**

1. Para fins de controle e transparência, é imprescindível que todos os processos tramitem via SPAE, sendo prática inadequada a tramitação por meio de e-mails ou similares.



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

---

### 3. Comissão Disciplinar Permanente

---

#### Diagnóstico

1. Inadequação do SPAE para tramitação sigilosa e coleta de ciência das partes nos processos disciplinares;
2. O sigilo dos processos não está certificado;
3. Não há acesso múltiplo e independente às partes, para respeito à ampla defesa e ao contraditório;
4. Não há inserção particonada de documentos e atos, para que as partes possam ter acesso nos momentos de realizações.

#### Sugestões colhidas na comissão:

1. Que se promovam as adequações para solucionar os pontos diagnosticados.

#### Sugestões da Conlegis:

N/A

#### Destaques apontados pela comissão:

N/A

#### Apontamentos da Conlegis:

1. É imperativa e imediata a necessidade de adequação do SPAE para atendimentos dos pontos de diagnóstico levantados pela comissão, sob pena de severo risco à lisura, à transparência, ao contraditório e à segurança dos processos disciplinares, além de dificultar sobremaneira o controle interno, ressaltando que o TCE/PR determina às Controladorias o acompanhamento dos Processos Disciplinares.



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

---

#### 4. Comissão Especial de Avaliação de Baixa de Bens

---

##### **Diagnóstico**

Informa que nenhum processo tramita fora do SPAE, porém afirma que, após a inclusão da Comissão no SPAE, não utilizaram o sistema.

##### **Sugestões colhidas na comissão:**

N/A

##### **Sugestões da Conlegis:**

N/A

##### **Destaques apontados pela comissão:**

N/A

##### **Apontamentos da Conlegis:**

1. Promover encontros com os membros da comissão para reavaliar as atividades pertinentes, ouvir sugestões e críticas e avaliar o fluxo de funcionamento, uma vez que, pelo questionário de controle, não se pode alcançar qualquer informação pertinente.



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

---

## 5. Comissão Especial de Recebimento de Bens

---

### Diagnóstico

1. Se faz necessário aprimorar a integração e o fluxo de informações entre as áreas envolvidas, pois há casos em que a Comissão de Recebimento de Bens não é informada quanto à entrega de determinado produto. O item vem para entrega, e a Comissão de Recebimento do Bens desconhece a área demandante, não possui o empenho, a Autorização de Fornecimento ou o número do processo para poder buscar as informações.

### Sugestões colhidas na comissão:

1. Permitir a anexação de documentos no SPAE sem a necessidade de tramitação para outro setor;
2. Criar aba para tramitação de documentos para o Setor de Patrimônio ou para outro Setor;
3. Dar conhecimento às áreas de que todo material fornecido à Câmara Municipal de Curitiba deve ser recebido na Divisão de Material de Consumo, inclusive os bens patrimoniados, com exceção dos bens que por sua natureza devam ser instalados nas áreas demandantes.

### Sugestões da Conlegis:

N/A

### Destaques apontados pela comissão:

N/A

### Apontamentos da Conlegis:

N/A



---

## 6. Comissão Permanente de Licitação

---

### Diagnóstico

Apesar de eficiente, o processo licitatório da CMC ainda encontra espaço para aprimoramentos que o tornarão mais ágil e menos suscetível à perda de prazos a atrasos desnecessários. A destacável análise promovida pela Comissão dá conta de sugestões práticas, viáveis e pertinentes que poderão contribuir para este aprimoramento.

### Sugestões colhidas na comissão:

1. Inclusão no sistema de funcionalidade de envio de e-mail automático (“push”) para o local de destino do processo (divisão, setor, diretoria e outros envolvidos no fluxo da compra), informando os prazos de tramitação e providências necessárias (para aquela divisão, setor, diretoria e outros envolvidos) dispostas na IN 02/2023 (e outras Instruções Normativas correlatas), visando ao regular andamento processual;
2. Inclusão no sistema de funcionalidade de envio de e-mail automático (“push”) de processos pendentes de recebimento com a mensagem “processo está aguardando recebimento”;
3. Inclusão no sistema de funcionalidade de envio de e-mail automático (“push”) para o local onde esteja o processo (divisão, setor, diretoria e outros envolvidos no fluxo da compra), na medida em que se esgote o prazo para tramitação da etapa do local onde esteja o processo, conforme definido na IN 02/2023 (e outras INs correlatas);
4. Melhoria no editor de texto utilizado nas manifestações, permitindo que possa ser criada tabela ou possa ser copiada de outro editor de textos (LibreOffice Writer, Microsoft Word ou outro editor externo ao SPAE) e colada no editor de texto do SPAE, pois geralmente nos processos são utilizadas tabelas onde constam dados alfanuméricos e o formato tabela mostra-se melhor para a visualização e compreensão dos dados dispostos nas informações;
5. Incluir funcionalidade para cálculo automático e apresentação de indicadores no SPAE como, por exemplo, indicação do tempo total (em dias) de tramitação do processo, tempo total da fase interna (da abertura do processo até a publicação do edital), tempo total da fase externa (da publicação do edital até a homologação) e locais onde o processo ultrapassou o período de tempo definido na IN 02/2023;



6. A possibilidade de inserção de documentos sem que, necessariamente, o processo esteja na DLIC (ou na divisão ou setor subordinados à DLIC), como exemplo da juntada de portaria de fiscalização dos contratos;
7. A possibilidade de editar manifestações devolvidas para ajustes provenientes de origem externa a DLIC, dando celeridade ao trâmite processual;
8. O aproveitamento da manifestação interna da divisão ou setor quando a DLIC devolver o processo para juntar arquivo que porventura não fora feito em momento anterior, pois atualmente a DLIC não consegue devolver para alterações internas sem que a manifestação gerada fique inválida no sistema;
9. Tornar os processos de pagamento como subprocessos, para ficarem separados do processo principal;
10. Considerando a necessidade de celeridade na tramitação dos processos, bem como que em determinadas situações é exíguo o prazo para finalização do processo de compras, a portaria de fiscalização dos contratos poderia ser juntada no processo posteriormente ao seu trâmite de envio à DCF para a emissão de empenho, visto que a informação relativa à fiscalização já se encontra no Termo de Referência. A inclusão do documento em comento poderia ser feita com a reativação da funcionalidade “Instrução Complementar” que existia anteriormente no SPAE, ou por meio de outra funcionalidade em que não fosse necessário aguardar a publicação da portaria para, somente então, encaminhar o processo para a DCF.

### **Sugestões da Conlegis:**

1. Verifica-se pela extensa análise da Comissão que é urgente uma reunião de alinhamento entre seus membros com a chefia do DAF e a Diretoria-Geral, a fim de se aprimorarem os fluxos supra destacados, assim como serem adotas providências tecnológicas que visem tornar o processo licitatório mais eficiente e célere.

### **Destaques apontados pela comissão:**

N/A

### **Apontamentos da Conlegis:**



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

1. A sugestão colacionada no item 6 deve ser devidamente avaliada pela área jurídica, posto que representa interferência processual sem que o processo esteja em carga para o interferente;
2. As sugestões colacionadas nos itens 7 e 8 também carecem de análise jurídica, por se tratar de alteração de informação anteriormente alocada nos autos do processo, o que pode vir a ferir o princípio da transparência e ofender a lógica processual.



---

## 7. Comissão Superior de Recursos Humanos

---

### Diagnóstico

A Comissão não usa o SPAE, fazendo uso somente do e-mail para suas ações e processos.

### Sugestões colhidas na comissão:

1. Adaptação do SPAE para inclusão de processos sem necessidade de trâmite para algum setor;
2. O desenvolvimento de regulamentação própria das comissões, com definição clara de suas atribuições, além de definição de hierarquia e seu posicionamento na estrutura organizacional da Câmara (isto é, sob qual autoridade as comissões estão subordinadas), bem como critérios para escolha de seus membros.

### Sugestões da Conlegis:

1. Para efeitos de Controle Interno, inclusive pela existência de remuneração atrelada ao exercício de mandato na Comissão, a Conlegis reforça a necessidade de regulamentação das comissões, conforme disposto no item 2, supra.

### Destaques apontados pela comissão:

N/A

### Apontamentos da Conlegis:

1. Para fins de controle e transparência, é imprescindível que todos os processos tramitem via SPAE, sendo prática inadequada a tramitação por meio de e-mails ou similares.



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

---

## 8. Comissão de Proteção da Atividade Funcional

---

### Diagnóstico

Os processos de inspeções realizados pela comissão não tramitam no SPAE. Há um controle manual das ações/processos e, uma vez ao ano, abrem um processo no SPAE somente para anexar um relatório anual.

### Sugestões colhidas na comissão:

1. Fortalecer a cultura de Brigada de Incêndio entre os brigadistas, conscientizando os voluntários sobre a necessidade de iniciativa para atender às emergências;
2. Promover treinamentos internos com os brigadistas, com o objetivo de fixar os conceitos e procedimentos previstos no SPAE.

### Sugestões da Conlegis:

N/A

### Destaques apontados pela comissão:

N/A

### Apontamentos da Conlegis:

1. Para fins de controle e transparência, é imprescindível que todos os processos tramitem via SPAE, sendo prática inadequada a tramitação por meio de e-mails ou similares.



---

## 9. Procuradoria Jurídica

---

### Diagnóstico

Conforme já relatado no ano de 2022, muitos escritórios de advocacia e órgãos de advocacia pública possuem estrutura de Controladoria Jurídica, com profissionais paralegais incumbidos do controle de processos, permitindo aos advogados/procuradores dedicarem-se apenas ao serviço jurídico, o que não há na Projuris da CMC. Atualmente, há 260 processos em que a CMC tem interesse e que estão sob monitoramento da Projuris. Houve uma redução de 75% no volume de processos distribuídos tendo a CMC como polo passivo, em relação a 2022. Em razão de mudanças normativas e de processos internos, a exemplo da IN nº 02/2023, sem a alteração prévia e planejada no SPAE, houve uma perda significativa nos controles dos processos administrativos. Em 2022, levantou-se cinco aprimoramentos necessários ao sistema:. Houve algumas modificações no SPAE, como a possibilidade de designação do Procurador e a numeração automática dos pareceres, porém essas alterações pontuais estão bem aquém do ideal e pouco contribuíram para a eficiência e eficácia do controle. Por exemplo, nos casos em que se adota o fluxo alternativo, a devolução do processo apenas pode se dar para a unidade que encaminhou o processo alternativamente. O fato do encaminhamento ocorrer unicamente para unidades do organograma também restringe o fluxo. O ideal seria possibilitar o trâmite por usuário.

### Sugestões colhidas no órgão:

1. Nesse sentido, sugere-se a criação de uma unidade na estrutura organizacional da Procuradoria Jurídica para execução dos serviços de controladoria jurídica e secretaria;
2. Controle da distribuição dos processos aos Procuradores;
3. Controle de prazo para emissão de parecer;
4. Trâmite específico para revisão e aprovação de parecer pela chefia imediata;
5. Banco de pareceres jurídicos para consulta, com filtros de assunto (ementa), autor e ano de emissão, no mínimo;
6. Emissão de relatórios gerenciais;
7. Incluir a possibilidade de tramitar o processo por usuários, e não apenas por unidades organográficas;



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

8. Muitos órgãos públicos tem aderido ao SEI – Sistema Eletrônico de Informação, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4a Região (TRF4), sistema escolhido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos como o oficial do Processo Eletrônico Nacional – PEN. Nesse sentido, a Procuradoria sugere a adesão da Câmara Municipal de Curitiba às soluções do Processo Eletrônico Nacional.

### **Sugestões da Conlegis:**

N/A

### **Destaques apontados pelo órgão:**

N/A

### **Apontamentos da Conlegis:**

1. No tocante à sugestão elencada no item 8, parece-nos imperativa uma reunião entre a Projuris, a DG e a Conlegis para compreensão quanto à aplicabilidade do sistema e sua interface junto ao SPAE, visto que é primordial, do ponto de vista do controle interno, a unificação de sistemas e a simplificação de fluxos e procedimentos.



Câmara Municipal de Curitiba

Câmara Municipal de Curitiba  
Controladoria do Legislativo – CONLEGIS  
Assessoria Técnica Jurídica

Rua Barão do Rio Branco, nº 720  
CEP 80010-901 – Curitiba – PR  
(41)3350-4500 / (41) 3350-4872  
[www.curitiba.pr.leg.br](http://www.curitiba.pr.leg.br)

---

## 10. Escola do Legislativo

---

### Diagnóstico

N/A

### Sugestões colhidas no órgão:

1. Incluir no SPAE a tramitação para pedidos de viagem;
2. Revisão da *Resolução da Escola*, com a previsão de credenciamento de servidores no banco de docentes e pagamento de horas aulas;
3. Implementação de plataforma EAD da CMC.

### Sugestões da Conlegis:

N/A

### Destaques apontados pelo órgão:

N/A

### Apontamentos da Conlegis:

N/A



---

## 11. Conclusões da Controladoria do Legislativo

---

Após analisarmos todas as respostas obtidas através dos questionários aplicados, e considerando as boas práticas no âmbito da administração pública que contribuem para mais alcance do controle interno, além de maior transparência e eficiência no acompanhamento e resultado das ações, a Controladoria do Legislativo entende que, prioritariamente, devam ser observadas pela alta administração da Câmara, as seguintes recomendações:

1. Célere atualização do SPAE, iniciando-se com reuniões de alinhamento entre todas as diretorias da Casa para levantamento de demandas: é preciso compreender que a ferramenta SPAE é o principal sistema da Câmara, uma vez que por ele tramitam, ou deveriam tramitar, todos os processos de natureza administrativa. Uma vez que abolida a tramitação física de processos, é imprescindível que o sistema de tramitação eletrônica de processos permita a completa e irrestrita operação dos mesmos, de modo a garantir a transparência, a eficiência, a publicidade e o controle. Ademais, as melhorias no SPAE são imperativas para que se garanta a tramitação de 100% dos processos administrativos das comissões e órgãos via sistema eletrônico unificado.
2. A criação de uma regulamentação unificada, com atribuição de competências e responsabilidades, para as Comissões Administrativas, inclusive com a possível delimitação de objetivos periódicos, visto tratarem-se de comissões cuja participação é remunerada e, portanto, merecem ainda mais controle e acompanhamento.
3. O estabelecimento de parceria/aproximação com a Escola de Gestão Pública do TCE-PR, com vistas ao aproveitamento do conteúdo disponibilizado pela entidade, bem como para a obtenção de informações acerca da tecnologia utilizada por aquele órgão no que diz respeito ao EAD, para que, se for objetivo deste Legislativo ter sua própria plataforma de educação remota, possa-se valer de todo o conhecimento, experiência e solução já adotada pelo TCE-PR, o que também contribui com a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos.